

O ESTADO DE EMERGENCIA SANITARIA : QUE MEDIDAS O PARLAMENTO VOTOU PARA COMBATER A EPIDEMIA DO COVID-19 ?

O estado de emergência sanitária é declarado por decreto no conselho de ministros deste domingo. Essa decisão é motivada pelos dados científicos disponíveis sobre a situação da saúde no país.

Um estado de emergência sanitária é declarado por um período de dois meses a partir da entrada em vigor desta lei. Daí em diante, o Primeiro Ministro poderá por decreto, restringir ou proibir a circulação de pessoas e veículos; proibir as pessoas de sair de casa, sujeitas a viagens estritamente essenciais por motivos de família ou saúde; ordenar medidas para colocar em quarentena pessoas que possam estar infectadas; ordenar medidas para a colocação e o isolamento das pessoas infectadas; ordenar o fechamento temporário de uma ou mais categorias de estabelecimentos abertos ao público e de locais de reunião, com exceção dos estabelecimentos que fornecem bens ou serviços essenciais; limitar ou proibir reuniões na via pública, bem como reuniões de qualquer tipo; ordenar a requisição



de todos os bens e serviços necessários à luta contra o desastre sanitário; adotar medidas temporárias para controlar os preços de certos produtos necessários para prevenir ou corrigir as tensões observadas no mercado para esses produtos; tomar todas as medidas para fornecer aos pacientes medicamentos apropriados para a erradicação do desastre sanitário; adotar qualquer outra medida regulatória que limite a liberdade de empresa por decreto.

Qualquer violação das proibições é punida com uma multa de 135 euros. Em caso de reincidência dentro de quinze dias, a multa pode variar de 1.500 a 3.000 euros. Se as ofensas forem repetidas mais de três vezes em trinta dias, os fatos são puníveis com prisão de seis meses e multa de 3.750 euros, além de multa adicional de serviço comunitário;

No entanto, essas medidas tomadas em aplicação do estado de emergência sanitária podem ser apeladas ao juiz administrativo.

COVID-19: QUANDO A FORÇA MAIOR CONVIDA SOBRE O DESEMPENHO DOS CONTRATOS PÚBLICOS

O novo texto do Código Civil em seu artigo 1218 retoma em linhas gerais os três (3) elementos que reúnem as características de força maior que são: imprevisibilidade, irresistibilidade e exterioridade ao exigir que o evento considerado "escape ao controle do devedor", "não poderia ter sido razoavelmente previsto quando o contrato foi concluído" e que seus efeitos não podem ser evitados "por medidas apropriadas".

Contudo, em que condições o Covid-19 isenta as partes contratantes de suas obrigações contratuais que podem levar a indenizações?

Nota: Rescisão por força maior: Antes de qualquer rescisão, o reconhecimento da existência de um caso de força maior que obstrua a execução normal do contrato público deve, em princípio, levar à isenção de responsabilidade contratual da empresa contratante da administração, ou mesmo a adoção de medidas compensatórias destinadas a remediar as perdas sofridas e assumidas pelo parceiro contratante.



A teoria da responsabilidade irrepreensível: aqui pode ser o caso de um operador econômico, parte contratante na administração, que veria a execução do contrato perturbada por uma decisão administrativa não contratual tomada no âmbito da luta contra a Epidemia de Covid-19. Deve-se observar, a esse respeito, que a simples declaração do Ministro da Economia e Finanças, em 28 de fevereiro de 2020, indicando que o Covid-19 era de fato um caso de força maior que provavelmente exoneraria as partes contratantes do Estado, da aplicação de todas as sanções em caso de atraso na entrega, não pode ser considerada uma decisão administrativa.

A aplicação da teoria da imprevisibilidade: A teoria da imprevisibilidade abrange eventos fora do controle do parceiro contratante da administração,

Essa teoria só pode ser implementada se os eventos que a causam são anormais e imprevisíveis, estão fora do controle das partes e causam um transtorno na economia do contrato. Quando justificada, a outra parte tem direito a uma indenização imprevista, que lhe permitirá continuar a executar o contrato do qual faz parte. Portanto, essa teoria é puramente compensatória e o parceiro contratante não pode ser exonerado de suas responsabilidades contratuais.

ENERGIAS RENOVÁVEIS: TOTAL ADQUIRE O ESPECIALISTA GLOBAL DE ENERGIA EÓLICA EM GRANDE CRISE DE

Óleo a menos de 30 dólares por barril, queda de mais de 50% do título em um mês, empregados em teletrabalho, presença de menos de 40% da força de trabalho em instalações industriais, a Total é uma das empresas mais afetada pelo Coronavírus. Mesmo durante o Covid-19, os negócios continuaram para o navio-tanque, principalmente em renováveis, com investimento significativos em energia eólica. Recentemente, a empresa anunciou a aquisição da empresa francesa Global Wind Power, que possui um portfólio de mais de 1000 megawatts de projetos eólicos onshore, dos quais 250 megawatts serão comissionados até 2025. GWP é a segunda aquisição da Total na região. vento onshore após o da empresa Vents d'Oc realizado no ano passado. Essas operações são essenciais para a gigante do petróleo, que deve reduzir absolutamente sua dependência de combustíveis fósseis, reduzir sua pegada de carbono, sob pena de ser sancionada ainda mais no mercado de ações. A Total integra as mudanças climáticas em sua estratégia e antecipa novas tendências no mercado de energia, desenvolvendo um portfólio de atividades em eletricidade de baixo carbono com a ambição de que estas representem de 15% a 20% de suas vendas no horizonte 2040. At o momento, a capacidade bruta de produção de eletricidade de baixo carbono da Total em todo o mundo é de quase 7 gigawatts, incluindo mais de 1000 gigawatts de energia renovável. Com mais de 5 GW de projetos renováveis anunciados desde o início do ano, o Grupo está no caminho de atingir sua meta de 25 GW de capacidade instalada para a produção de eletricidade a partir de fontes renováveis até 2025. Essa aquisição demonstra o desejo da Total de desenvolver todas as energias renováveis e contribuir para as ambições da França em termos de transição energética.

COVID-19, CATASTROFE GLOBAL E A GRAVE SITUAÇÃO NO SETOR DE

TRANSPORTE DE PASSAGEIROS

COVID 19, um vírus que em muito pouco tempo tem sido um assunto global e todos os países têm medo disso, visto que centenas ou até milhares de pessoas infectadas diariamente.

Desde janeiro de 2020,

a epidemia de coronavírus COVID-19 se espalhou da China e, dada a ameaça de que esse vírus e a forma como ele se espalha, quase todo o mundo está atualmente em crise do estado de saúde, todas as economias estão bloqueadas, nenhuma loja está aberta, a maioria das empresas interrompeu sua produção e atividades, as fronteiras estão fechadas.... O setor de transportes é fortemente afetado internacionalmente.

por exemplo, na França, antes da decisão do presidente da República Francesa, Emmanuel Macron, de entrar em quarentena (confinamento parcial) por um período de um mês aberto, os motoristas de Ile de France pediram o direito de retirada e não exerceram a profissão, a menos que a empresa tome medidas preventivas para os motoristas (máscara, luvas, garrafas de produtos ou toalhetes hidroalcoólicos e a desinfecção do ônibus). Estas disposições principais, certas empresas de transporte as aplicaram e insistiu que os representantes da equipe as usassem. Todos os departamentos ficaram perturbados devido a uma forte desaceleração nos meios de transporte e os cidadãos também têm medo de contrair a doença e pedem às empresas que limpem os meios de transporte regularmente (consulte diariamente).

Com a contenção parcial e a situação atual que estamos enfrentando, a demanda por transporte é bastante reduzida, e podemos dizer que se aproxima da demanda ZERO, sem tráfego nas ruas, sem roubo ... a questão que surge pergunta: a organização responsável implementará uma estratégia para reduzir o impacto econômico dessa situação neste setor? uma pergunta que não pode ser respondida até o final do desastre.



JURISPRUDENCIA

CE, 07 de fevereiro de 2020, Confédération paysanne et al., N° 3888649, A.:

“O Conselho de Estado determinou que os organismos obtidos usando modernas técnicas de mutagenese estão sujeitos aos regulamentos relativos a organismos geneticamente modificados e prescritos administração a tomar medidas para evitar os riscos associados ao uso de variedades de plantas tolerantes a herbicidas”.

CE, 5 de fevereiro de 2020, Sociétés Les Taxis Hurié, n° 426225, B.

“O Conselho de Estado sustentou que quando, como resultado de circunstâncias posteriores à emissão da aprovação de transporte médico, que tem o caráter de uma decisão individual que cria direitos, seu titular deixa de preencher as condições, é responsabilidade do Diretor-Geral (DG) da Agência Regional de Saúde (ARS) revogá-lo. A avaliação de que o titular de uma aprovação não cumpre mais as condições não resulta de uma simples observação, essa obrigação da administração não constitui uma situação de competência relacionada.”

TJUE, acórdão de 12 de março de 2020, Finnair, C-832/18.

Comunicado de imprensa n° 31/2020 de 03/03/2020

O tribunal confirma que nenhuma disposição visa limitar os direitos dos passageiros em uma situação de reencaminhamento, como a em questão, incluindo uma possível limitação do seu direito de compensação não foi prevista por lei. Segundo a jurisprudência do Tribunal, o passageiro aéreo que, depois de aceitar o voo de reencaminhamento oferecido pela transportadora aérea após o cancelamento do voo, chegou ao seu destino final três horas ou mais após a hora de chegada planejada inicialmente por essa transportadora aérea para o reencaminhamento de voo se beneficia do direito à compensação.



AQUECIMENTO GLOBAL : UMA AMEAÇA PARA A RUSSIA

O dióxido de carbono liberado após o degelo do permafrost cria um “ciclo negativo” irreversível, que é quase impossível de parar. Elementos da flora e fauna pré-históricas preservadas na zona de permafrost emitem uma enorme quantidade de metano e dióxido de carbono. Segundo algumas estimativas, a quantidade de dióxido de carbono aqui é 2 a 3 vezes maior que seu conteúdo na atmosfera da Terra (1,6 trilhão de toneladas).

Em seu relatório de setembro de 2019, o Painel Intergovernamental das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (IPCC) observou com preocupação que o processo de degelo do permafrost ameaça as

O possível dano do degelo do permafrost em um futuro próximo será de 50 150 bilhões de rublos.

Note-se que, devido às mudanças climáticas na Rússia, o número de inundações e secas está aumentando a um ritmo alarmante. As áreas de incêndio florestal estão se desenvolvendo rapidamente.

Em 23 de setembro de 2019, a Rússia ratificou o Acordo Climático de Paris (UNFCCC) e começou a enfrentar seriamente as questões do aquecimento global, inclusive reduzindo as emissões de gases de efeito estufa na atmosfera.



22 DE MARÇO – DIA MUNDIAL DE ÁGUA

A Federação Russa ocupa o segundo lugar no mundo em termos de recursos hídricos e possui quase um quarto das reservas de água doce.



A ideia do Dia Mundial da Água foi expressa pela primeira vez em 1992 no Rio de Janeiro, na Conferência das Nações Unidas sobre Proteção e Desenvolvimento

Ambiental (UNCED).

Esta celebração foi projetada para chamar a atenção do público para os problemas de preservação do suprimento de água do mundo e para destacar a importância de um recurso muito necessário - a água doce. Além disso, sob os auspícios das Nações Unidas, a década “Água para o desenvolvimento sustentável” decorre de 2018 a 2028.

A abundância de água impõe uma responsabilidade particular ao Estado pela conservação desse recurso natural, o mais importante. Os principais problemas no campo do uso da água na Rússia são irracionais, água desperdiçada e pressão antrópica excessiva em rios e lagos e, portanto, qualidade insatisfatória da água. No ano passado, graças a voluntários, mais de 24.000 quilômetros de litoral foram limpos de lixo, 101 estruturas hidráulicas foram modernizadas: reservatórios, diques e barragens. Lembra-se de que, como parte do projeto nacional "Ecologia", o Ministério de Recursos Naturais da Rússia está implementando um projeto federal para preservar corpos d'água únicos da Federação Russa e um projeto federal para preservar o Volga



BIODIVERSIDADE NO MARROCOS

O Marrocos é considerado, segundo o Alto Comissariado para Água, Florestas e a luta contra a desertificação, como um dos países mais ricos em biodiversidade da região do Mediterrâneo, com cerca de quarenta principais tipos de ecossistemas. Essa riqueza é caracterizada por uma predominância de ecossistemas florestais rigorosos e pré-florestais que favorecem o desenvolvimento de uma flora e fauna muito diversas. A fauna de mamíferos terrestres, a avifauna e a herpetofauna de MARROCOS estão seriamente ameaçadas (8 espécies de fauna são endêmicas e 13 ameaçadas, 46 espécies de avifauna ameaçadas e 22 espécies de herpetofauna são endêmicas e 18 espécies estão ameaçadas). O HCEFLCD confirmou que um número considerável de espécies está ameaçado devido à superexploração dos recursos naturais, perda e fragmentação de habitats, desmatamento, incêndios, pastoreio, urbanização, poluição e condições climáticas severas que constituem as principais ameaças à biodiversidade do país. Comemorado em 3 de março de cada ano, o Dia Mundial da Vida Selvagem é uma oportunidade para aumentar a conscientização sobre a infinidade de benefícios que a conservação da natureza proporciona aos seres humanos. "Ouça a voz dos jovens", esse é o tema escolhido em 2017 para comemorar este dia com o objetivo de envolver as gerações futuras na luta contra a caça furtiva e o contrabando de animais selvagens.